Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 380 DE 28 DE JANEIRO DE 1957

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:.....

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorisado a promover desapropriação, por via amigável ou judicial, da área de terreno necessária à construção de uma represa no Córrego TAIPÚS, para os serviços de abastecimento de agua desta cidade.

Artigo 2º)- Revogadas disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 28 DE JANEIRO DE 1.957.

Euclydes Romanini
Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 28 DE JANEIRO DE 1.957.

Fausto Oliveira
-Secretario-